



| | |
|-------------|---------------------------------------|
| PROCESSO | Nº 334/2023 (SICCAU 1775579) |
| INTERESSADO | DÉBORA SOUSA E SILVA |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO Nº 77636 |

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CAU/PI Nº 023/2023

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere art. 94 do Regimento interno do CAU/PI, e reunido extraordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, no dia 04 de julho de 2023, após o assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução do CAU/BR nº 152, de 24/11/2017, que regulamenta os ressarcimentos a serem concedidos aos profissionais arquitetos e urbanistas e às pessoas jurídicas; em especial o inciso II, do artigo 8º da Resolução do CAU/BR nº 152, de 24 de novembro 2017;

Considerando a solicitação da arquiteta e urbanista **DÉBORA SOUSA E SILVA**;

Considerando Parecer do Jurídico nº 22/2019/ASJUR/CAU-PI;

DELIBEROU:

1. Deferir a solicitação de ressarcimento.
2. O valor deverá ser ressarcido na conta bancária da profissional **DÉBORA SOUSA E SILVA, de R\$ 113,05 (cento e treze reais e cinco centavos)** referente ao pagamento da taxa de RRT, conforme Art. 6º, inciso III, da Resolução do CAU/BR 152, deduzido o valor da tarifa de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos).

Esta Deliberação entrará em vigor nesta data
Com 03 (três) votos.

Teresina, 04 de julho de 2023.

PAULO ELEUTÉRIO CAVALCANTI SILVA
Coordenador da CFAAPE/PI

SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHÃES
Assistente das Comissões e do Plenário do CAU/PI